



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.766
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.301, de 23 de Agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço	
Unidade 12 - Secretaria Municipal de Planejamento	
Sub-Unidade 01 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.001 - Gestão Administrativa	
04.122.001.2.0181 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 1.000,00
Total Geral	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço	
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.001 - Gestão Administrativa	
04.122.001.2.0174 - Gestão da Diretoria de Engenharia	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 1.000,00
Total Geral	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de dezembro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp